

Fonte de Recurso: 1.700.0200 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Programa de Trabalho: 744001.445300000 – Estudos, Avaliações e Elaboração de Projetos.

Natureza de Despesa: 44.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á nos moldes do §8º art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, assinado no dia 03 de junho de 2022.

Documento assinado em 14/08/2023, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, pela Secretaria de Estado de Habitação e Urbanismo - SEHURB - CONTRATANTE, pelo CONSORCIO NOVA ENGEVIX - TOPOCART - BACIA DO RIO ACRE, os Senhores Diego David Baptista de Souza e Lucas Rodrigues Heckrath representantes da empresa NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, e o senhor Claudio Márcio Queiroz, representante da empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – Contratada.

SEICT

Portaria SEICT Nº 216, DE 25 DE agosto DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023,

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 84, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 (8175658) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento das empresas D.A.V Batista Ltda, CNPJ Nº 22.374.026/0001-32, e F. E. S. Moura, CNPJ Nº 49.194.633.0001-77, no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, de 24 de maio de 2023, cujo objeto é credenciar Pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de UNIFORMES FUNCIONAIS destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, na ordem a seguir relacionadas, no âmbito do referido edital, conforme segue:

Ordem-Data (horário)	Razão Social	CNPJ	Lote(s)
1ª - 08/06/2023 (08:13)	Boot Norte Ltda	17.104.037/0001-62	VII
2ª - 13/06/2023 (09:53)	Lima e Abrahão Ltda	84.308.337.0001-50	I, II, III, IV, V e VI
3ª - 14/06/2023 (10:02)	E. C. Oliveira	35.069.499/0001-78	I, II, III, IV, V e VI
4ª - 19/06/2023 (14:09)	M. Elisa de Almeida	03.743.475/0001-66	I, II, III, IV, V e VI
5ª - 20/06/2023 (09:59)	K. A. Gondim	18.678.127/0001-20	I, II, III, IV e VI
6ª - 22/06/2023 (10:15)	Gabby Uniformes e Tecidos Ltda	39.797.284/0001-24	I, II, III, IV, V e VI
7ª - 29/06/2023 (11:08)	J. A. Deza Casas	30.171.328/0001-31	I, II, III, V e VI
8ª - 03/07/2023 (09:50)	J. A. Franco	46.805.411/0001-55	I, II, III, IV e V
9ª - 06/07/2023 (08:59)	L. Gois de Lima Ltda	34.772.586/0001-24	I, II, IV
10ª - 25/07/2023 (14:52)	D.A.V Batista Ltda	22.374.026/0001-32	I e II
11ª - 01/08/2023 (8:44)	F. E. S. Moura	49.194.633.0001-77	I, II, IV
12ª 10/08/2023 (10:20)	V. F. de Souza	48.916.200/0001-15	I, II, III, IV, V e VI
13ª 17/08/2023 (13:01)	I. Pessoa Oliveira	34.533.057/0001-78	I e II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia

Portaria SEICT Nº 220, DE 31 DE agosto DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, e

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a Resolução nº 87, de 31 de agosto de 2023 (8231072) e, torna público a lista de empresas credenciadas, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, de 20 de julho de 2022, de acordo com a ordem cronológica de data e horário de protocolo da documentação de habilitação das empresas, para participarem do processo de credenciamento do referido edital, em demandas de órgãos público recebidas a partir da data de seu credenciamento, conforme previsto no referido edital.

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, a saber:

Ordem de credenciamento	Empresas Credenciadas	CNPJ
1ª	Frigopeixe Monte Castelo da Amazônia	10.630.104/0001-33
2ª	Laticínios Buriti Ltda	84.329.242/0001-13
3ª	Miragina S/A Indústria e Comercio	04.063.681/0001-98
4ª	Norte Hortifrutí Indústria e Com. de Frutas Ltda	19.999.892/0001-04
5ª	C. D. Agostini Eireli - Me	07.931.399/0001-73
6ª	Queijaria Extra Ltda	13.447.041/0001-72
7ª	Buriti Alimentos Eireli-Me	18.872.889/0001-62
8ª	Ferlim Indústria e Comercio Ltda	84.316.868/0001-95
9ª	Café Contri Importação e Exporta Ltda	84.307.107/0001-77
10ª	Carijó Importação e Exportação Ltda	13.107.890/0001-87
11ª	Frigorota Ltda	15.138.315/0015-72
12ª	I A C Industria e Comercio de Açúcar Importação e Exportação Ltda	08.765.868/0002-75
13ª	Acrepan Produção de Pães Finos Ltda	26.529.772/0001-09
14ª	Frigorífico Rios Ltda	28.953.067/001-60
15ª	Frigonorte Ltda	44.685.831/0001-10
16ª	C B Comércio e Serviços Ltda	08.624.802/0001-84
17ª	Cooperativa Nova Aliança dos Produtores de Farinha do Vale do Juruá-COOPERFARINHA	07.643.550/0001-30
18ª	Parlak Laticionios Ltda	35.099.929/0001-02
19ª	Green Wood Foods Ltda	42.653.459/0001-34
20ª	Cooperativa Central de Comercialização Extrativista do Estado Acre	04.814.502/0001-07
21ª	M. C. N Nascimento	10.859.058/0001-49

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia
Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

Portaria SEICT Nº 221, DE 31 DE agosto DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023, Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 89, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 (8235962) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento das empresas LIMA E ABRAHÃO LTDA e, K . A. GONDIM, no Edital de Chamamento Público nº 004/2023, de 12 de julho de 2023, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com vistas a posterior produção e fornecimento de UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE destinados a atender órgão militar da administração direta e indireta do Estado do Acre, na ordem a seguir relacionadas, no âmbito do referido edital, conforme segue:

Ordem-Data (horário)	Razão Social	CNPJ	Item(s)
1ª - 21/07/2023 (13:28)	Lima e Abrahão Ltda	84.308.337/0001-50	2,3,6,7 e 8
2ª - 01/08/2023 (13:41)	K . A. Gondim	84.329.242/0001-13	2,7,8,9,10,11,12 e 13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia
Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

SEMAPI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS - SEMAPI E A EMPRESA EFFORT SERVIÇOS.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS - SEMAPI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.601.769/0001-85, com sede à Rua Benjamin Constant, 856 - Centro, Rio Branco/Ac, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representada pela sua Secretária, a Senhora Julie Messias e Silva, brasileira, com matrícula nº 9536108 e Decreto 14-P/2023, e de outro lado a EMPRESA EFFORT SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº.14.009.721/0001-77, sediada na rua João Paulo II, nº 191 – Jardim Botânico, Senador Guiomard/AC, CEP: 69.925-000, Fone: (068) 99950-0480; e-mail: servicoseffort@gmail.com, município de Rio Branco - Acre, representada nesse ato pela neste ato representada pela Senhora Andreia Lopes da Silva, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 412617 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.778.242-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato devidamente representada, têm entre si ajustado a presente 1º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, contados do dia 31 de julho de 2023 ao dia 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo a contratação de mão de obra para prestação de serviços de assistência técnica às comunidades extrativistas das Florestas Públicas Estaduais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas – SEMAPI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo do 1º Termo Aditivo é 31 de julho de 2023 à 31 de janeiro de 2024.

O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja manifestação formal de interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

As atividades práticas poderão ser cumpridas em outros locais onde a empresa Effort Serviços desenvolver essas atividades, obedecendo às disposições profissionais, os preceitos éticos, morais e regulamentares da referida secretaria, mantendo relações cordiais e de respeito, atendendo ao espírito de integração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo Aditivo, devendo o CELEBRANTE que se julgar prejudicado notificar o outro para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Prestados os esclarecimentos, os CELEBRANTES deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Termo Aditivo.

Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Termo Aditivo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONCEDENTE publicar o presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente 1º Termo Aditivo do contrato nº 006/2022 em duas vias de igual teor e forma.

Rio Branco/AC, 28 de julho de 2023

JULIE MESSIAS E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI

ANDREIA LOPES DA SILVA

EFFORT SERVIÇOS EIRELI